



**PORTARIA N.º 0135/2017**

**Credencia e autoriza o Centro de Formação Profissional “Professor Jefferson Peres” a ofertar e colocar em funcionamento cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio.**

O Presidente do Conselho Regional do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional no Amazonas, no uso de suas atribuições regulamentares; e

**CONSIDERANDO o exposto no Artigo 20 da Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, com a Resolução nº 1036/2015 do Conselho Nacional do SENAC, de 19 de novembro de 2015 e o Relatório Conclusivo da Divisão de Educação Profissional de 02 de junho de 2017;**

**R E S O L V E: “Ad Rerendum “ do CR**

**Art. 1º.** Credenciar a Centro de Ensino Centro de Formação Profissional Professor Jefferson Peres, situada na Rua 5 de setembro nº 14, no Município de Coari/AM, autorizando a ofertar e colocar em funcionamento cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio e seus respectivos itinerários formativos.

**Art. 2º.** Por esta Portaria de Credenciamento, o Departamento Regional do Amazonas atesta perante as Autoridades Educacionais competentes que a referida Unidade de Ensino atende aos requisitos do Regulamento de Procedimentos Disciplinadores, segundo Resolução SENAC Nº 1036/2015..

**Art. 3º.** Registre-se o número desta Portaria e a encaminhe ao Departamento Nacional do SENAC, para a inserção dos dados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) do MEC, conforme Ar.6º do Regulamento de Procedimentos Disciplinadores, segundo Resolução SENAC Nº 1036/2015.



**Art. 4º.** Cabe ao Departamento Regional tornar público a presente Portaria pelos meios disponíveis.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**CUMpra-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE.**

Manaus, 17 de julho de 2017.

**JOSÉ ROBERTO TADROS**

**Presidente**

## RELATÓRIO CONCLUSIVO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

### I. Histórico:

Esta Divisão de Educação Profissional, após realizar visita “in loco”, no dia 10 de março de 2017, constatou que o Centro de Formação Profissional Professor Jefferson Peres está em condições adequadas para a oferta de cursos técnicos de nível médio, atendendo ao que se segue:

- I. Organização e execução de suas atividades em consonância com a legislação vigente;
- II. Pessoal docente e técnico-administrativo, devidamente habilitado;
- III. Instalações físicas e ambientes administrativos e pedagógicos;
- IV. Mobiliário e equipamentos adequados a cada ambiente;
- V. Condições de acessibilidade e de atendimento a cadeirantes e pessoas com dificuldade de locomoção;
- VI. Material didático e de recursos tecnológicos;
- VII. Acervo bibliográfico adequado aos cursos;
- VIII. Organização didático-pedagógica;
- IX. Disponibilidade de campos de Estágio.

Recomenda-se, no entanto, que seja ampliado o acervo bibliográfico adequado aos cursos técnicos de acordo com cada oferta.

### II. PARECER:

Diante do exposto e, considerando que o Centro de Formação Profissional Professor Jefferson Peres apresenta as condições necessárias para a oferta de cursos técnicos, atendendo à Resolução SENAC Nº 1036/2015 e às legislações vigentes, justifica-se que esta Divisão de Educação Profissional proponha ao egrégio Conselho Regional do Senac-Am a aprovação do **Credenciamento do Centro de Formação Profissional Professor Jefferson Peres**, na condição de **Unidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio**.

Manaus, 05 de junho de 2017.



MARCILENE OLIVEIRA DE CARVALHO

(Gerente da Divisão de Educação Profissional do Senac/AM)